CONTRATO DE ADESÃO AO SISTEMA DE VENDAS MULTINÍVEL
DEEP CLEANING LTDA, inscrita no CNPJ 31.729.560/0001-05
sediado no endereço R. Gerhardt Muller, 2480 - Rio da Luz, Jaraguá do Sul - SC, 89264-200 e o ADERENTE eletronicamente qualificado
celebram as seguintes condições:

DAS CONDIÇÕES:
As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato Eletrônico, que se rege pelas formas e condições deste instrumento, observadas as leis da República Federatva do Brasil.
I - A Empresa DEEP CLEANING LTDA como promovente de vendas pelo em sistema de Marketing Multi Nível, com atuação em todo o território nacional.
II - A Empresa disponibiliza ao ADERENTE sua linha de produtos, devidamente legalizados, de uso comum, conforme consta do catálogo de produtos, sendo que o ADERENTE ter pleno conhecimento.
III - A partir da adesão ao presente instrumento contratual, o associado participa do Sistema de Marketing Multinível na etapa da MATRIZ INICIAL elaborado e gerenciado exclusivamente pela EMPRESA, sendo que as obrigações e deveres de cada parte, serão detalhadas neste instrumento e instrumentos normativos posteriores.
PARÁGRAFO ÚNICO - É de exclusiva responsabilidade do ADERENTE a exatidão das informações cadastrais fornecidas pelo ADERENTE no formulário eletrônico presente neste instrumento contratual, ficando a EMPRESA isenta de qualquer responsabilidade face às informações fornecidas incorretamente pelo ADERENTE.
IV- Ao ingressar no Sistema, o ADERENTE estará posicionado na MATRIZ INICIAL, podendo participar das promoções e iniciativas promovidas pela EMPRESA, estando registrado e devidamente habilitado, se observando que o simples cadastro não confere direitos ou deveres ao ADERENTE, mas somente a habilitação para integrar o Sistema de Marketing Multinível. O ADERENTE está ciente de que a atividade da EMPRESA é baseado em vendas de produtos e serviços e no desenvolvimento e administração de uma rede de ADERENTES.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - São requisitos básicos para se tornar um ADERENTE ao sistema Marketing multinível ser maior de 18 (dezoito) anos, aceitar este contrato de adesão eletronicamente, ter pleno conhecimento das normas principais e acessórias e demais textos publicados no website da empresa referentes ao objeto deste contrato e aos produtos e serviços relacionados ao mesmo, momento em que declara aceitar a atender a todas as regras aplicáveis.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O ADERENTE administrará seus próprios negócios, sendo único responsável juridicamente por seus atos, promovendo a indicação dos produtos e serviços da EMPRESA no mercado nacional, cumprindo todas as normas, regulamentos, políticas e procedimentos, tal como alterados periodicamente, inclusive aqueles estabelecidos no regulamento e demais publicações.
V- Os produtos serão enviados ao endereço indicado pelo ADERENTE ao preencher o cadastro de adesão ou retirados nos pontos de venda da

empresa, a critério do ADERENTE com a despesas de envio arcadas pelo ADERENTE, devendo o produto ser obrigatoriamente acompanhado de nota fiscal de venda, conforme a legislação aplicável.
VI - O ADERENTE poderá participar dos vários níveis seguintes do Sistema de Marketing Multinível conforme critérios de desempenho de venda e adesão de novos ADERENTE indicados pela EMPRESA conforme o sistema de aferição estabelecido pela EMPRESA. Na hipótese de não cumprimento das regras ou comportamento inadequado, haverá exclusão automática do sistema. O ADERENTE quando da adesão ao presente contrato declara ter pleno e total conhecimento de todas as informações importantes e necessárias para operar o Sistema de Marketing Multinível em todas as suas etapas.
VII – temos que descrever as progressão entre as matrizes
VIII - O ADERENTE poderá se retirar do grupo a qualquer tempo, independente de notificação, de forma antecipada ou não, sem a cobrança de nenhum tipo de penalidade ou taxa administrativa.
IX - O ADERENTE declara ao aderir que tem pleno conhecimento das regras de adesão e exclusão e que poderá retornar ao Sistema no estágio inicial, realizando nova adesão na Matriz 1, a critério exclusivo da EMPRESA, sendo que tal adesão poderá ser feita a qualquer tempo, desde que cumpridas as regras estabelecidas exclusivamente pela EMPRESA para novas adesões.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O ADERENTE ao apresentar os produtos distribuídos pela EMPRESA, somente utilizará material aprovado ou impresso pela mesma. O ADERENTE não prestará qualquer garantia que não esteja contida no material impresso ou aprovado pela EMPRESA ou publicado no website. Se obriga expressamente e irrevogavelmente a aderir aos princípios éticos e de honestidade, protegendo as marcas da EMPRESA e os bons princípios ligados a mesma, não poderá imprimir qualquer documento produzido pela EMPRESA sem expressa permissão. O ADERENTE concorda em não produzir, vender e utilizar para fins de propaganda, promoção ou descrição dos produtos e serviços da EMPRESA ou qualquer outro programa, todo o material escrito ou registrado ou outras matérias que não tenham sido aprovados ou fornecidos pela mesma.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O ADERENTE entende e concorda que não poderá, sobre quaisquer circunstancias, vender, fazer propaganda, ou promover como sendo da EMPRESA, qualquer produto, serviço ou oportunidades de negócios não associadas diretamente a mesma, concorda em não utilizar os contratos da EMPRESA para promover a venda de outros produtos ou serviços.
X - A EMPRESA se reserva no direito de regular e estabelecer sem aviso prévio os bônus e vantagens, passando a vigorar as novas regras a partir do momento de sua publicação no website da EMPRESA, sendo que todos os atos praticados antes das alterações, serão premiados conforme o modelo anterior e os atos praticados a partir da publicação do novo modelo, serão regidos por este, assim como a atualização dos preços dos produtos.
XI - Por se tratar de simples TERMO DE ADESÃO EM MARKETING MULTINÍVEL, não haverá nenhum tipo de vínculo entre as partes contratantes, a não ser os regidos por este Instrumento, não gerando vínculo de trabalhista ou contratual em hipótese alguma, não havendo nenhum

vínculo da EMPRESA com o INSS ou outro instituto de previdência, o que significa que as atividades desenvolvidas não implicam em recolhimentos previdenciários de qualquer espécie.
XII - Com a ADESÃO AO PRESENTE CONTRATO, o associado CONCEDE EXPRESSAMENTE permissão do uso da sua imagem na atividade de promoção da empresa, sem veicular dados pessoais, RENUNCIANDO A QUALQUER INDENIZAÇÃO pelo uso da imagem e ou do texto autorizado.
XIII – Por concordar com os presentes termos, adere eletronicamente ao presente contrato, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas informadas, para que surta os efeitos devidos.